



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 764

De 20 de dezembro de 2010

Autógrafo nº 329/10 – Projeto de Lei Complementar nº 122/10

Autor: Vereador Aluisio Braz

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

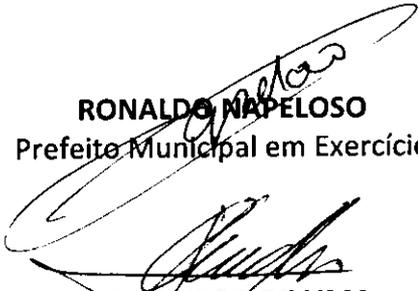
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de novembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Antonio Maria Brandão, esquina com a Avenida Celso Pereira Barbosa, Lote 16, Quadra 02, do loteamento denominado Jardim Cruzeiro do Sul II, com Inscrição Cadastral Municipal nº 009.527.019.

Parágrafo único. A área “16A”, com frente para a Rua Antonio Maria Brandão terá 152,52 m² e a área “16B”, com frente para a Avenida Celso Pereira Barbosa terá 148,33 m².

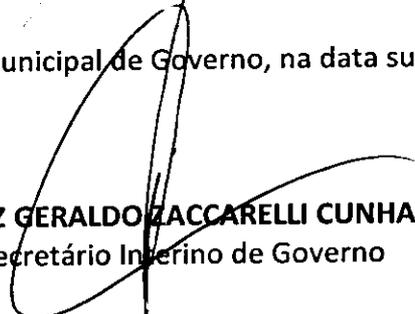
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


RONALDO NAPELOSO
Prefeito Municipal em Exercício


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 085.045/2010 - (“PC”).

.Publicada(o) no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-Feira, 24/dezembro/10 – Exemplar nº 7.585.

16:19 30/12/2010 085012 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA